DECRETO Nº 521/2006

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.333/2006".

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2006, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.847.725,00 (dois milhões, oitocentos e quarenta e sete mil e setecentos e vinte e cinco reais), utilizando recursos provenientes de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, destinado a atender as seguintes despesas:

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
04	122	202	2004	31900100	000	5.730,00
04	122	202	2004	31901100	000	30.000,00

GERÊNCIA DE FINANÇAS

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
04	123	203	2005	31901100	000	33.000,00

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
12	361	304	2022	31901100	000	247.000,00
12	361	304	2022	31901300	000	30.800,00

GERÊNCIA DE URBANISMO, OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

	11010111					
Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
15	451	401	1009	44905100	000	1.171.175,00
27	813	401	1034	44905100	000	200.000,00
15	451	401	2026	31901100	000	56.000,00

(Decreto nº 521/2006 - fls. 02)

GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
04	122	202	2051	33903000	000	12.000,00
04	122	202	2051	33903900	000	4.000,00
04	122	202	2051	44905200	000	3.500,00
04	122	202	2053	44906100	000	60.000,00
04	122	202	1045	44905200	000	138.000,00
04	122	202	2047	44904100	000	6.000,00
04	122	202	2047	44904200	000	32.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor	Ft	Natureza	Projeto	Subprog.	Prog.	Função
140.000,00	000	33903000	2034	301	301	10
10.000,00	000	44905200	2034	301	301	10
25.200,00	000	33903000	2036	302	301	10
4.800,00	000	33903900	2036	302	301	10
43.420,00	000	33903000	2037	302	301	10
50.000,00	000	33903000	2038	301	301	10
113.000,00	000	31901100	2040	302	301	10

FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
12	361	305	2024	31901100	000	25.000,00
12	361	305	2024	44905100	000	150.000,00
12	361	305	2052	31900900	000	2.000,00
12	361	305	2052	31901100	000	100.000,00
12	361	305	2052	31901300	000	30.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
09	244	303	2011	31901100	000	50.000,00
09	244	303	2011	31901300	000	10.000,00
09	244	303	2011	33903000	000	10.000,00
09	244	303	2011	33903900	000	30.000,00
08	244	303	2013	33903000	000	5.000,00
08	244	303	2013	33903600	000	4.200,00
08	244	303	2013	33903900	000	15.900,00

(Decreto nº 521/2006 - fls. 03)

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E SEIS.

LÍDIO LEDESMAPREFEITO MUNICIPAL